

Posteriormente, nova sessão será agendada e comunicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo para análise da documentação de habilitação.

Fora informado aos presentes a determinação de guarda dos envelopes nº 2, tendo sido rubricados no seu lacre, que ficará custodiado pela Comissão.

Nada mais havendo e ninguém desejando fazer uso da palavra, suspenderam-se os trabalhos para a análise das Propostas de Preços, encerrando-se a sessão, cuja ata lavrada por mim, Tatiane Alves e vão assinada pela presidente e demais presentes.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa abaixo relacionada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados desta convocação, retirar Nota de Empenho e assinar o Termo de Contrato. No ato, a empresa deverá apresentar a documentação indicada no Item 13.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/SME/2022, demais documentos previstos na Instrução TCM 02/2019 e relação dos Nutricionistas Responsáveis Técnicos (RTs) pelo serviço de alimentação contratado, e daquele que será o contato direto com a CONTRATANTE, contendo nome e nº de registro no CRN 3, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei. Os documentos deverão ser entregues junto a SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Libero Badaró, nº 425 – 9º andar, Centro, São Paulo, SP, dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado a critério da administração, mediante solicitação da interessada, antes do término do prazo estabelecido nesta convocação.

SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda.

CNPJ Nº 61.980.272/0001-90

CONTRATO Nº 83/SME/CODAE/2022

Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como, aos demais beneficiários de programas e projetos a serem desenvolvidos pela SME nas Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Pirutuba/Jaraguá (DRE PJ – Lote 12).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/SME/2022

6016.2022/0046618-9 – OBJETO: Contratação de serviços e obras de engenharia para reforma das instalações do CEU Casa Blanca – Solon Borges dos Reis, Prof. (DRE-CL).

COMUNICADO

Em resposta aos questionamentos das empresas abaixo relacionadas, prestamos os seguintes esclarecimentos:

GISELE GIMENEZ

PERGUNTA 1: Solicitamos especificações, medidas, material etc, referente aos Domos Acrílicos para iluminação e ventilação, pois não encontramos informações no Memorial Descritivo.

RESPOSTA 1: Em resposta ao questionamento, informamos que o item “Domo acrílico para iluminação e ventilação” foi retirado da Tabela de Preços Oficiais da SIURB/EDIF (código 06-03-98), que é uma referência de conhecimento público.

As dimensões globais dos domos acrílicos que serão utilizados no CEU Casa Blanca são aquelas indicadas no item 06.02 da memória cálculo.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 77/SME/CODAE/2022

6016.2022/0084792-1 – PREGÃO ELETRONICO Nº 42/ SME/2022- CONTRATO Nº 77/SME/CODAE/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: VITO MAURO JUNIOR – EPP.

CNPJ: 18.386.733/0001-13 - OBJETO: Contratação de Serviço para Instalação de 350 m² de Piso Vinílico, no 26º andar do Imóvel sito na Rua Libero Badaró, 425 - Centro / SP., onde funcionam as instalações da CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação. VALOR UNITÁRIO (m²): R\$ 144,61 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 50.613,50 (cinquenta mil e seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.24.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. DATA DA LAVRATURA: 16/09/2022, com Ordem de Início a partir do dia 19/09/2022 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - SIGNATÁRIOS: Sra. Maria de Fátima de Brum Cavaleiro, Coordenadora Geral da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, Secretaria Municipal de Educação e Sr. Vinicius Cardoso Neves, representante da empresa VITO MAURO JUNIOR – EPP.

DESPACHO DA COORDENADORA DA SME/ COMPS

6016.2021/0084936-1 - SME/CODAE - Abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com os Anexos do edital e com as normas técnicas fixadas pela CODAE e demais órgãos sanitários. O objeto desta licitação se refere à DRE Itaquera (lote 08) conforme Anexo XII (Unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação). I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o contido na Nota Técnica de SME/COMPS/INLIC (documento SEI n.º 070430938) e no Parecer da Assessoria Jurídica, desta Pasta (documento SEI n.º 070773176), os quais acolho, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 13.278/2002 e no Decreto Municipal n.º 46.662/2005 e, ainda, no exercício da competência delegada pelo Artigo 2º, inciso I, da Portaria SME n.º 5.318/2020 AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com os Anexos do edital e com as normas técnicas fixadas pela CODAE e demais órgãos sanitários. O objeto desta licitação se refere à DRE Itaquera (lote 08) conforme Anexo XII (Unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação), nos termos da minuta de edital constante em documento SEI n.º 070426596; II - Para processar o certame, designo para pregoeiro o servidor JOSÉ THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Registro n.º

795.024.1/1, mediante apoio da equipe conforme documentos SEI n.º 070427115 e 070430938.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/SME/2022

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 6016.2021/0084936-1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com os Anexos do edital e com as normas técnicas fixadas pela CODAE e demais órgãos sanitários. O objeto desta licitação se refere à DRE Itaquera (lote 08) conforme Anexo XII (Unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação).

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às **09h30** do dia **05/10/2022**.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED–GAB

6016.2021/0033900-2 - SME/COPED/NTC – Rescisão Contratual - Contratação de formador - I - À vista da manifestação de SME/COPED/NTC (documento SEI nº 069112503 e 070263752) e parecer da Assessoria Jurídica desta pasta (documento SEI nº 069764403), que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, DETERMINO A RESCISÃO CONTRATUAL do contrato de prestação de serviços firmado com PROFª NEIDE THEREZINHA MAIA GONZÁLEZ, CPF nº 041.315.098-49, fundamentado pelo artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93, c/c o artigo 54 do Decreto Municipal 44.279/03.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED–GAB

6016.2022/0075074-0 - SME/COPED/SOI - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de Assessoria por Notório Saber - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Notório Saber (documento SEI nº 070142839), as informações da SME/COPED/SOI (documentos SEI nº 067915438 – 069941155), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (documento SEI nº 070814644), que acolho, com fundamento no art. 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de CLAUDEMIR BELINTANE, CPF: 928.034.908-20, para a elaboração do caderno que busca discutir o tema do adolescente e as mídias sociais, apoiando, assim, os processos formativos que se dão entre as equipes do NAAPA e escolas, como também unidade educacional e corpo docente, por 60 horas, em conformidade pelo estabelecido pela SME/COPED/SOI, compreendendo o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora, totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme cronograma (documento SEI nº 069244594), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.0, indicada em Nota de Reserva nº 56.564/2022 (documento SEI nº 070762060) - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/SOI em (documento SEI nº 067915438).

CONSULTA PÚBLICA Nº 37/SME/2022

6016.2022/0086980-1 - OBJETO: Registro de preços para aquisição, distribuição, mixagem e entrega de kits de materiais pedagógicos às Unidades Educacionais, tendo em vista o atendimento aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

COMUNICADO

Em resposta aos questionamentos/sugestões da empresa abaixo relacionada, prestamos os seguintes esclarecimentos:

BIGNARDI

PERGUNTA 1: Após análise do Termo de Referência enviado, verificamos inconsistência nos itens:

- a - cola líquida escolar (1kg)
- b - cola líquida escolar (1lito)

Ao que pese a repetição deste item no lote 1 e lote 2 do Termo de Referência, perguntamos:

São os mesmos itens? Podemos considerar cola líquida de 1litro?

RESPOSTA 1: Informamos que os itens são os mesmos, sendo correto considerar a descrição “cola líquida de 1 litro”. Ressaltamos que a descrição estará corrigida na próxima publicação do Termo de Referência.

MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PERGUNTA 1: Sugerimos a inclusão de MASSA DE MODÉLAR BASE DE AMIDO, pois é um recurso simples e com grande importância de ser oferecido e explorado na fase inicial da alfabetização das crianças, sendo que quando bem mediado pelo educador tem como objetivo desenvolver a coordenação motora fina, a criatividade, concentração, oralidade, estimular matemática, apresentar e descobrir novas formas, cores, novas texturas, sensações e movimentos, desenvolvendo também a socialização dos pequenos.

RESPOSTA 1: O material foi substituído pela argila por se tratar de um material orgânico e com mais possibilidades criativas para os bebês e as crianças.

Dentro da concepção da Coordenadoria Pedagógica e documentos curriculares orientadores explora-se as amplas possibilidades dos recursos naturais, proporcionando aos estudantes vivências sensoriais significativas em consonância com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).

PERGUNTA 2: Além da massa de modelar, sugerimos também a inclusão de MATERIAL DOURADO, que desperta no aluno a construção e o interesse, além de desenvolver sua inteligência e imaginação criadora. Além disso, permite o estabelecimento de relações nas operações fundamentais para a motricidade e o raciocínio lógico matemático, composto por: Cubo, Placas, Barras e Cubinhos, facilitando a aprendizagem dos algoritmos da adição, da subtração, da multiplicação e da divisão, confeccionado em plástico, uma vez o material de madeira não pode ser higienizado, acumulando fungos e bactérias com facilidade.

RESPOSTA 2: O material dourado é um importante recurso, como mencionado pela empresa. O material não foi contemplado nesse kit, pois a Coordenadoria Pedagógica está finalizando um material pedagógico que será composto por este e outros itens que serão distribuídos para as unidades escolares com experiência significativas e concretas para compor o ambiente de sala de aulas dos estudantes.

PERGUNTA 3: Por fim, devido a variedade de fornecedores em que o edital exige, e tendo em vista a redução de mão de obra e vedação de circulação decorrentes dos impactos pós

epidêmicos, principalmente no tange à importação de produtos sugere que a entrega seja realizada em 70 dias para facilitar que a produção e a entrega dos produtos sejam realizadas dentro do prazo.

RESPOSTA 3: Com relação ao prazo de entrega, informamos que já houve a ampliação do mesmo. No Termo de Referência do último processo licitatório, realizado no ano de 2020 o prazo era de:

PRAZO DO LOTE:

Até 10.000 kits : 100% em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos

Acima de 10.000 kits: 50% em até 60 (sessenta) dias corridos; 50% em até 90 (noventa) dias corridos.

Para o novo processo licitatório o prazo foi ampliado passando a ser considerado conforme consta na publicação:

PRAZO DO LOTE:

Até 10.000 kits: 50% em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos; 50% em até 60 (sessenta) dias corridos;

Acima de 10.000 kits: 50% em até 70 (setenta) dias corridos; 50% em até 90 (noventa) dias corridos;

Dessa forma, o prazo do lote composto por até 10.000 kits que anteriormente deveria ser entregue em sua totalidade em até 45 dias corridos foi dividido em duas parcelas iguais de 50% cada, sendo a primeira metade entregue em até 45 dias corridos e a segunda metade em até 60 dias corridos.

Já o lote acima de 10.000 kits, que anteriormente deveria ser entregue 50% em até 60 dias corridos e os demais 50% em até 90 dias corridos, teve o prazo ampliado em 10 dias corridos para a primeira parte dos 50% passando de até 60 dias corridos para até 70 dias corridos.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TC Nº 383/SME/2022

6016.2022/0094817-5 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: PACA TATU PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 12.383.033/0001-47. OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002 e na Portaria SME nº 5.937/2020, da empresa PACA TATU PRODUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 12.383.033/0001-47, para a realização de 3 (três) apresentações teatrais: “Água Viva”, que integram a programação Artística e Cultural dos CEUs da Cidade de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 01/2020- PROART – SME/COCEU. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.39.00.00 . DATA DA LAVRATURA: 15/09/2022; VIGÊNCIA: 3 (três) dias. SIGNATÁRIOS: Srs. Roseli Marcelli Santos de Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Daniela Rodrigues Gaia Faconti, representante legal da empresa PACA TATU PRODUÇÕES LTDA.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED–GAB

6016.2021/0129228-0 - SME/COPED/DIEFEM - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de Formador I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/CONT/DICONT/NUREM (documento SEI nº 070807949), RETIFICO o Despacho do Ordenador de Despesas (documento SEI nº 070695315), publicado no D.O.C. DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, pág. 95 (documento SEI nº 070779338), para constar o numero correto da dotação e da nota de reserva, qual seja, dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903900.00 e nota de reserva nº 57001-2022 e não como constou, RATIFICANDO os demais termos do Despacho;

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TC Nº 382/SME/2022

6016.2022/0078170-0 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: LUCI FERRAZ DE MELLO – CPF Nº 151.815.738-60. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de LUCI FERRAZ DE MELLO, CPF: 151.815.738-60, para desenvolver, junto às equipes de SME/COPED/NTC/TPA, cursos, congressos, seminários, palestras e visitas pedagógicas, que visam a formação continuada de professores, gestores e demais profissionais da educação, para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e Médio, para a Educação de Jovens e Adultos, pautando-se no Currículo da Cidade, nos Projetos, Programas e Documentos que norteiam a Proposta Pedagógica da SME, pelo período de 240 (duzentos e quarenta horas) horas, nos termos do estabelecido no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – SME/COPED. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00. DATA DA LAVRATURA: 15/09/2022; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Simone Aparecida Machado, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sra. LUCI FERRAZ DE MELLO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TC Nº 385/SME/2022

6016.2022/0090367-8 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ALINE NASCIMENTO AMBROZIO OLIVEIRA – CPF Nº 354.370.828-78. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de ALINE NASCIMENTO AMBROZIO OLIVEIRA, Intérprete de Libras, para trabalhar no “Seminário de Educação Especial e Inclusiva: Educação para Todos”, pelo período de 8 (oito) horas, em conformidade com o EDITAL N º 5, DE CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LIBRAS SME/COPED/DIEE Nº 003/2018. VALOR POR HORA/TRABALHO: R\$ 98,00 (noventa e oito reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00. DATA DA LAVRATURA: 16/09/2022; VIGÊNCIA: 01 (um) dia. SIGNATÁRIOS: Sra. Simone Aparecida Machado, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sra. ALINE NASCIMENTO AMBROZIO OLIVEIRA.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 80/SME/CODAE/2022

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 6016.2022/0090154-3-PREGÃO ELETRONICO Nº 32/SME/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 10.591.429/0001-54 - OBJETO DO CONTRATO: O objeto deste contrato é a aquisição de Item A (25%) – 34.150 Kg de Flores de brócolis e Item B (25%) – 34.150 Kg de Flores de couve-flor, destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta e mista do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de São Paulo. (o “Objeto”), nos termos do estabelecido nos Anexos I e II deste Edital, Lotes 1 e 3. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificações nos quantitativos da cláusula 1.1. do Contrato nº 80/SME/

CODAE/2022. O presente Apostilamento tem por objeto as retificações nos quantitativos da cláusula 1.1. do Contrato nº 80/SME/CODAE/2022, para dele fazer constar, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de Item A (25%) – 34.150 Kg de Flores de brócolis e Item B (25%) – 34.150 Kg de Flores de couve-flor, destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta e mista do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de São Paulo. (o “Objeto”), nos termos do estabelecido nos Anexos I e II deste Edital, Lotes 1 e 3.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 80/SME/CODAE/2022, não conflitantes com o ora ajustado.

A publicação resumida deste termo de apostilamento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante nos termos da Lei nº 8.666/93.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 47/SME/CODAE/2022

6016.2022/0039769-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/ SME/2022 – CONTRATO Nº 47/SME/CODAE/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATADA: LATICINIOS BELA VISTA LTDA. - CNPJ nº 02.089.969/0005-30 - OBJETO: Aquisição de 702.000 (setecentos e dois mil) quilos de LEITE EM PÓ INTEGRAL (LOTE 2 - 100%), com seis (06) etapas de entregas em 2022, destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta, mista e rede parceira do Programa de Alimentação Escolar (PAE). - VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos) - VALOR TOTAL: R\$ 16.988.400,00 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.24.12.306.3016.2.801.3.3.90.30.00-02 - NOTA DE EMPENHO: Nº 78.430/2022 - DATA DA LAVRATURA: 16/09/2022 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - SIGNATÁRIOS: Sra. Maria de Fatima de Brum Cavaleiro, Coordenadora Geral da CODAE, Secretaria Municipal de Educação e Sr. Carl Wilson Ferreira, procurador da LATICINIOS BELA VISTA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TC Nº 335/SME/2022

6016.2022/0008016-7 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL ITALO BRASILEIRO – CNPJ Nº 58.403.122/0001-09. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de empresa especializada INSTITUTO CULTURAL ITALO BRASILEIRO, CNPJ 58.403.122/0001-09, para a aquisição de 2.880 (dois mil, oitocentos e oitenta) livros didáticos, sendo 2.880 (dois mil, oitocentos e oitenta) de língua italiana, para ofertar cursos de idiomas para os estudantes da Rede Municipal em todos os CEUs, em conformidade com o estabelecido no Edital SME de Chamamento Público Nº. 05, de 28 de julho de 2021 - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.2.832.33903000.0 0.0. DATA DA LAVRATURA: 09/09/2022; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Simone Aparecida Machado, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Marzio Arcari, Presidente, da empresa INSTITUTO CULTURAL ITALO BRASILEIRO.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 34/SME/CODAE/2017

6016.2017/0029750-7 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/SME/2016 - 1º APOSTILAMENTO DO 7º TA do TC Nº 34/SME/CODAE/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 6016.2017/0029750-7 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - CONTRATADA: SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 61.980.272/0001-90 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de alimentação e nutrição escolar LOTE 5 - FREGUESIA DO Ó e LOTE 14A - SÃO MATEUS I - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão da expressão “Excepcional” no objeto do 7º TA do TC Nº 34/SME/CODAE/2017 - CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1 O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão da expressão “Excepcional” no Item 1.1 da Cláusula Primeira do 7º Termo de Aditamento do Contrato nº 34/SME/CODAE/2022, passando a constar o que segue: 1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 34/SME/CODAE/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2022 (inclusive). - CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no 7º Termo de Aditamento do Contrato nº 34/SME/CODAE/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente indicadas por este Instrumento.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TC Nº 389/SME/2022

6016.2022/0090368-6 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA DE BARROS CUNHA – CPF Nº 285.163.358-95. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de MEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA DE BARROS CUNHA, Intérprete de Libras, para trabalhar no “Seminário de Educação Especial e Inclusiva: Educação para Todos”, pelo período de 8 (oito) horas, em conformidade com o EDITAL N º 5, DE CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LIBRAS SME/COPED/DIEE Nº 003/2018. VALOR UNITÁRIO DA HORA/TRABALHO: R\$ 98,00 (noventa e oito reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00. DATA DA LAVRATURA: 16/09/2022; VIGÊNCIA: 01 (um) dia. SIGNATÁRIOS: Sra. Simone Aparecida Machado, Coorden